

LEI n.º 19/2014.
Em 09 de abril de 2014.

DISPÕE SOBRE “ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ”.

Jurandir Barbosa de Moraes, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial de R\$-250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado à Construção de Centro de Convivência do Idoso, como segue:

02		PREFEITURA		
02.07.01		Fundo Municipal 3ª Idade		
	08 241 0008 1011 0000	Construção, Ampliação, Remod. Centro de Convivência		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES (Fonte 02)	R\$	250.000,00

Parágrafo Único - O crédito aprovado por este artigo, será destinado à Construção de Centro de Convivência do Idoso, podendo ser suplementado por decreto, se assim se fizer necessário.

Artigo 2.º - As despesas do Artigo anterior, serão cobertos como segue:

Transferência da Secretaria de Desenvolvimento Social.....	R\$	250.000,00
--	-----	-------------------

Artigo 3.º - Fica inserida nos Anexos da Lei nº. 31/2013, que aprova o Plano Plurianual para o período 2014 a 2017, e nos Anexos da Lei nº. 32/2013 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2014, dentro do Programa Ações Assistência Social Especial, onde couber a Seguinte ação: - Construção de um Centro de Convivência do Idoso.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 09 de abril de 2014.

Jurandir Barbosa de Moraes
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da lei.

Vanderlei Passarini
Sup. Rec. Humanos